## LEI Nº 243

## Altera o art. 22 da Lei nº 230/80

HERBERT ANTON SCHIFFL, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Revogada a expressão constante da Lei nº 4230/80, Art. 2º - parte final: "sob pena de reversão da escritura pública de doação ao Município de Marmeleiro" com a finalidade específica do Grupo Úrio utilizar a área doada em garantia em empréstimo que contrairá junto ao Banco do Brasil S/ª para a construção da fábrica e aquisição de equipamentos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições sem contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos dez dias do mês de abril de 1981.

Herbert Anton Schiffl Prefeito Municipal